

Junta de Freguesia

- 107

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

ACTA NÚMERO CINQUENTA E SETE

Aos treze dias do mês de Outubro de dois mil e dezassete, pelas vinte e uma
horas, na sede da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, reuniu
extraordinariamente o executivo da Junta com a presença do presidente, Luís Manuel
Tavares de Moura e dos vogais Carlos Alberto Pereira dos Ramos e Maria Isabel Neves
Carvalho
PROCESSO "CARRIÇA"
Os membros do executivo receberam no dia de ontem uma Notificação do
Ministério Público informando que o processo 3843/16.0T9CBR foi reaberto com a
seguinte fundamentação:
"O conteúdo de expediente ora remetido pela Policia Judiciaria poderá consubstanciar,
em abstracto, a existência de novos elementos de prova aptos a invalidar,
eventualmente, alguns dos fundamentos invocados no despacho de arquivamento.
Assim sendo, ao abrigo do disposto no art. 279.º, n.º 1 do Código de Processo Penal,
declaro reaberto o presente inquérito."
Esta situação terá certamente relação com a referência feita na Acta anterior
sobre a forma desprestigiante como este assunto foi debatido nas redes sociais por
uma das candidaturas ao processo eleitoral, procurando lançar o descrédito sobre a
imparcialidade dos membros do actual executivo, culminando, pelo que se vê, com
uma participação à Policia Judiciária
No dia de hoje foi o presidente da Junta contactado por um inspector da Policia
Judiciária, questionando-o sobre a alteração da natureza do prédio registado na Matriz
Urbana da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva sob o n.º 838 e na
Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1224, ao que o Presidente respondeu e
juntou toda a documentação indispensável ao cabal esclarecimento do assunto, cuja
cronologia a seguir se transcreve, bem como cópias das deliberações sobre a venda
deste prédio exaradas nas Actas nos 31, 32, 38, 50 e 53:
• 18/04/2016 – Junta adquire o património sobrante da CARRIÇA
• 18/05/2016 - Certidões originais do prédio vendido a Carlos Alberto Marques
Martins
• 05/072016 – Junta requer à Câmara certidão de isenção de autorização de
utilização





Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva



prédio tomando por base a data da sua construção anterior ao REGEU.
* 07/04/2017 – Junta submete Mod.1 do IMI à AT alterando a afectação para
habitação
• 21/04/2017 – Conservatória altera composição / com erro
• 26/04/2017 - Comunicação da alteração e reavaliação do prédio pela AT
• 24/05/2017 – Certidão das Finanças com novo valor patrimonial / com erro na
descrição
• 25/05/2017 - Conservatória corrige composição do prédio
• 30/08/2017 - Junta submete novo Mod.1 do IMI à AT para correcção da
descrição
• 06/09/2017 - Comunicação de nova reavaliação do prédio pela AT
• 07/09/2017 - Escritura de venda
• 12/09/2017 – Movimentação de valores no POCAL
Analisado o assunto, não podem os membros do executivo da Junta de Freguesia
ora cessante deixar de manifestar o seu repúdio pela forma como está a ser posta em
causa publicamente a sua idoneidade neste processo, na consciência de que tudo
fizeram para defender o interesse público e a Vila de Coja, sem favorecimento ou
prejuízo de terceiros, cumprindo todos os procedimentos legais
Ficará para os autores desta cabala, oculta no anonimato e certamente
sustentada em interesses pessoais ou corporativos, a consciência dos danos morais
que provocaram nas pessoas visadas, obrigando-se os signatários da presente Acta a
promover as diligências necessárias à reposição do seu bom nome, responsabilizando
os autores agora anónimos mas que o tempo se encarregará de identificar
Encerramento
Nada mais havendo a tratar, a reunião fpi encerrada pelas vinte e duas horas,
da qual foi lavrada a presente ata que, depois de luda e aprovada, foi assinada
Luís Manuel Tavares de Moura
Carlos Alberto Pereira dos Ramas
Maria Isabel Neves Carvalho Sobolic



